PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 245 **/Gab/10** Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de Outubro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 429/10
Folha 002
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n. 1981 de 18 de Outubro de 2010, que "AUTORIZA A DESCARACTERIZAÇÃO DE PARTE DO LOTE RURAL 16, DA GLEBA 14, PARA PERÍMETRO URBANO RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 300
Recebido em 18/10/10
Às 10:30 Horas

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 429/10
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM N. 236

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 1481 de 18 de outubro de 2010, que "AUTORIZA A DESCARACTERIZAÇÃO DE PARTE DO LOTE RURAL 16, DA GLEBA 14, PARA PERÍMETRO URBANO RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a descaracterização do lote rural 16, da Gleba 14, para perímetro urbano residencial, considerando a expansão urbana que tem se acentuado de forma rápida, visando o pleno desenvolvimento do Município de Ouro Preto do Oeste, que poderá receber novos investimentos na área da construção civil, que trará benefícios para a população em geral.

Trata-se de um grande projeto que tem como investidores, empresários de São Paulo, que escolheram o Município de Ouro Preto do Oeste para desenvolver e executar esse Projeto de Condomínio Fechado.

Para a efetivação do Projeto, que será posteriormente apresentado ao Município, e que deverá ser por este aprovado, faz-se necessária a descaracterização da referida área.

A área a ser descaracterizada foi adquirida pelos mencionados empresários.

Por fim, a área a ser descaracterizada abrange também o Auto Posto Trevo, que com a aprovação deste, passará a integrar o perímetro urbano deste Município. Isso também é importante, pois aquela área até a presente data pertence a Zona Rural deste Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 18 de outubro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 4291/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N. 1483 **DE** 18 **DE** Outubro **DE 2010**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:30
Em 25 de 10 de 10

"AUTORIZA A DESCARACTERIZAÇÃO DE PARTE DO LOTE RURAL 16, DA GLEBA 14, PARA PERÍMETRO URBANO RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a descaracterização de parte do imóvel de terras rural denominado: Lote 16, gleba 14, do Projeto de Colonização Ouro Preto, situado neste Município, com uma área total de 108, 0025ha (cento e oito hectares e vinte e cinco centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 17 da gleba 14 e Reserva Florestal; NORDESTE: Reserva Florestal; ESTE: Reserva Florestal; SUDESTE: Reserva Florestal e lote 07 da gleba 15 separado pela BR 364; SUL: Lotes 06 e 07 da gleba 15, separado pela BR 364; SUDOESTE: Lote 06 da gleba 15 separado pela BR 364 e lote 17 da gleba 14; OESTE: Lote 17 da gleba 14; NOROESTE: Lote 17 da gleba 14 e Reserva Florestal, sendo que a fração ideal do imóvel descrito a ser descaracterizada será a parte da frente do imóvel que faz frente com a BR 364, num total de 20,8825ha (vinte hectares, oitenta e oito ares e vinte e cinco centiares), conforme croqui em anexo, para perímetro urbano residencial.

Parágrafo único. A parte do imóvel objeto desta Lei passará a pertencer ao perímetro urbano do Município de Ouro Preto do Oeste, destinado e autorizado na forma da Lei para que o(s) seu(s) proprietário(s) faça(m) loteamento(s) do tipo condomínio residencial.

Art. 2º. O Projeto de condomínio residencial deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal, obedecendo a Legislação Federal e Municipal aplicável à espécie.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 22:00
Em 25 de 10 de 10

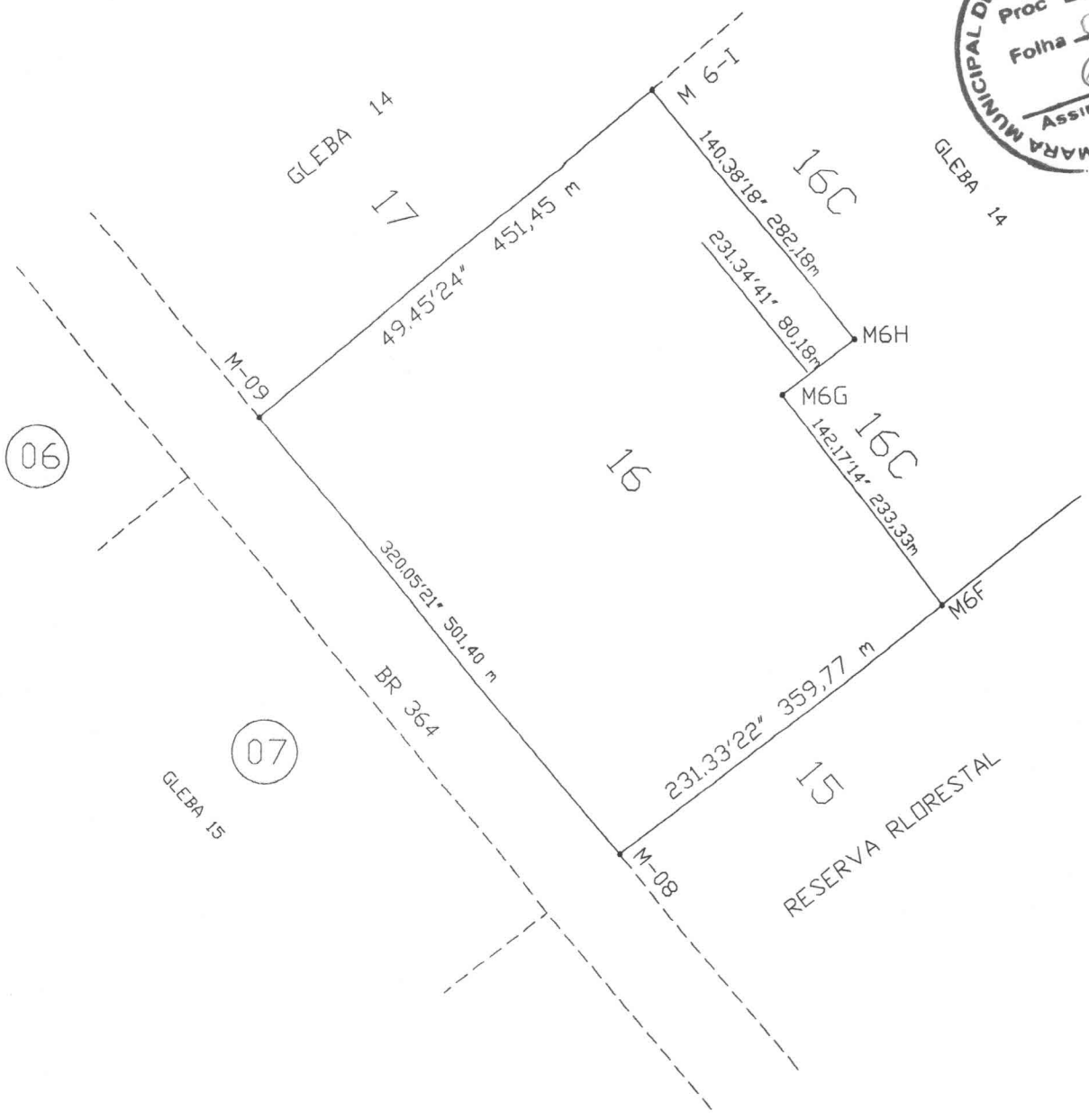
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ANEXO 01

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2010

N.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 429/10
Folha 005
Assinatura



ANEXO 1	PARTE DO LOTE QUE PASSARÁ A INTEGRAR O PERÍMETRO URBANO DE OURO PRETO DO OESTE		
	IMOVEL: PIC. OURO PRETO GLEBA: 14 LOTE: 16		AREA: 20.8825 ha PERIMETRO: 1.908,31 m
DATA: Maio 2010	ESTADO: RONDONIA	MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE	ESCALA: 1:6.000
	RESPONSAVEL TECNICO:	CONFERE:	VISTO:

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL REALIZADA NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE EM 04 DE ABRIL DE 2010.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, iniciou-se esta reunião às quatorze horas e trinta e cinco minutos, com a presença do Sr. JUAN ALEX TESTONI, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Sr. JAIR VECHI e JAIRO DE OLIVEIRA, empresários do ramo imobiliário oriundos de Jundiaí/SP, VANDERLEI ALVES LEAL, Corretor de Imóveis ligado a imobiliária Bernardi de Ji-Paraná, Ivo Jerônimo da Silva, Assessor Especial da SEMINFRA de Ouro Preto do Oeste, Clenilton Henrique Gomes, Assessor de Projetos e Dr. Herbert Wender Rocha – Procurador do Município de Ouro Preto do Oeste, todos abaixo assinados. Tratou-se dos assuntos a seguir descritos: Os empresários supra citados têm intenção de investir na construção civil, infra-estrutura e incorporação de imóveis no município de Ouro Preto do Oeste. Específicamente, já estão adquirindo imóveis anexo à zona urbana de Ouro Preto do Oeste, próximo ao Posto Trevo, com o objetivo de implantar um CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FECHADO, de alto padrão, dotado de toda infra-estrutura necessária, ou seja, um empreendimento de qualidade, conforme dito pelos empresários presentes. O Sr. Prefeito apoiou a iniciativa e coloca a Administração Pública do Município para colaborar com os procedimentos técnicos necessários de sua competência. A princípio será necessário descaracterizar a área rural adquirida, transformando-a em área urbana. Dessa forma, o competente Projeto de Lei com a referida descaracterização será encaminhado a Câmara Municipal para votação. Em seguida, será necessário adequar a legislação municipal, especialmente, quanto ao Plano Diretor e à Lei de Condomínios. Os empresários comprometem-se a manter a Prefeitura informada de toda atividade em relação ao empreendimento, bem como ficam responsáveis por qualquer licença exigida, bem como por toda e qualquer documentação necessária. A Prefeitura poderá colaborar ainda com algum serviço de terraplanagem inicial na entrada do empreendimento, desde que compatível com a legislação municipal. Todos os presentes demonstraram contentamento com a possibilidade de mais este empreendimento em nossa cidade. Não mais havendo assuntos a tratar, encerramos a reunião às quinze horas e trinta minutos. Após esta ata ser lida e aprovada por todos os presentes, é então assinada por todos.

Ouro Preto do Oeste, 04 de Abril de 2010.

Juan Alex Testoni _____

Jair Vechi _____

Jairo de Oliveira _____

Vanderlei Alves Leal _____

Ivo Jerônimo da Silva _____

Clenilton Henrique Gomes _____

Herbert Wender Rocha _____

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 429/10
Folha 006
Assinatura

2310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Rondônia - Comarca de Ouro Preto do Oeste

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Belª Dejanira de Jesus Pereira Silva - Registradora
Rua Castelo Branco 279 - Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste-RO
CEP 76920-000 - Fone/Fax: (69)3461-2442 - e-mail: cartorioopo@gmail.com

C E R T I D Ã O – MATRÍCULA nº *1.772 - 03/12/1986* - Livro 2-Registro Geral

Lote 16 da **Gleba 14** do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste município, tendo uma área de **108,0025 ha** (vinte e oito hectares, e vinte e cinco centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 17 da gleba 14 e Reserva Florestal; NORDESTE: Reserva Florestal; ESTE: Reserva Florestal; SUDESTE: Reserva Florestal e lote 07 da gleba 15 separado pela BR 364; SUL: Lotes 07 e 06 da gleba 15, separado pela BR 364; SUDOESTE: Lote 06 da gleba 15 separado pela BR 364 e lote 17 da gleba 14; OESTE: Lote 17 da gleba 14; NOROESTE: Lote 17 da gleba 14 e Reserva Florestal. Proprietária: **ERCIDIA DA SILVA ALVES**, brasileira, casada, agricultora, CPF 052.104.952-87, residente e domiciliada neste município. Título Aquisitivo: Título Definitivo n. 232.3.01/0738, expedido em 26.11.79. Valor R$ 36.202,12. Registro Anterior n. 1.10550, às Fls. 262 do livro 2-AM do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto velho-RO, em 25.11.80. Custas recolhidas pelo Talão DAR modelo (1), código 3021: CR$ 26,13(vinte e seis cruzeiros e treze centavos). Protocolo: Título prenotado sob o n. 3578 em 25.11.86. A Oficiala substituta(a).

AV-1-1.772-Data: 04 de DEZEMBRO de 1986. Por requerimento de Ercídia da Silva Noronha, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 70051/RO e CIC 052.104.962-87, residente e domiciliada Nesta cidade, devidamente assinado pelo seu procurador Dr. Celso Lachi procede-se a esta averbação para alterar o nome da adquirente proprietária, de Ercídia da Silva Alves para **ERCÍDIA DA SILVA NORONHA**, conforme Certidão de Casamento n. 707 às fls. 195 do livro B-003 de 06.11.79 do município de Ariquemes-RO e Averbação constante do verso do Título que ficam cópias devidamente arquivadas neste Cartório. Custas recolhidas pelo talão DAR modelo (1) Cr$ 25,14. Protocolo nº: Título prenotado sob o n. 3579. A Oficiala substituta(a).

R-2-1.772-Data: 13 de JANEIRO de 1987. Outorgantes vendedores: ECIDIA DA SILVA NORONHA e seu marido ANÍBAL DE MORAIS NORONHA, brasileiro, casados, do lar, portadora do CPF n. 052.104.964-87 e RG n. 70051-RO e ele n. 1339436-PR, residentes e domiciliados em Ouro preto do Oeste-RO, sendo ele, lavrador inscrito no CPF n. 275.003.149-49, neste ato representados pelo sr. Valdemar Pinheiro da Silva, nos termos da procuração lavrada no Cartório de Notas de Humaitá 1º Ofício de Notas-Humaitá-AM, no livro 89 às fls. 99 em 11.12.80. Outorgado Comprador: **VALDOMIRO DE CAMPOS SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, CPF 204.648.862-87, e RG n. 4000-910-8/PR, residente e domiciliado no lote 16 gleba 14, neste município. Forma do Título: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no cartório de Notas da Comarca de jaru, no livro 07 às fls 99 em 28/08/86. Valor Cr$ 600,00 (seiscentos cruzados). Condições: Responder pela Evicção de direito. Custas: recolhidas pelo talão DAR modelo (1) código 3021 Cz$ 156,81. Protocolo: Título prenotado sob o n. 3580 em 26/11/86. A Oficiala(a).

AV-3-1.772-Data: 07 de DEZEMBRO de 1995. Nos Termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas desta Cidade e Comarca, no livro 024 às fls. 16 em 17.11.95, instruido por Certidão de casamento n. 3.233 lavrada no Cartório de Registro civil de Pessoas Naturais desta cidade e Comarca no livro 14 às fls. 122, fica constando que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, contraiu matrimônio com ALICE GUINAPE PINHEIRO, em 09.06.89, pelo regime de comunhão Parcial de bens e que em virtude daquele ato, o seu estado civil passou a ser CASADO e seu cônjuge a chamar-se **ALICE GUINAPE PINHEIRO SILVA**. Protocolo: 12.345 em 1º.12.95.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 429/10
Folha 007
Assinatura

02.10.2007 e de Ação Cível, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em 02.10.2007. Demais condições constam do referido instrumento. Custas: R$ 11,83. Emolumentos: R$ 118,31. Selo: R$ 0.55 Eu____ Adriana Reis Caetano de Oliveira, escrevente, digitei. Eu____Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assino. -

---

R-11-1.772 - DATA: 08 DE JUNHO DE 2009. Protocolo 28.589, de 25 de maio de 2009. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas desta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no livro E055, às fls. 049/050, em 24.04.09, SEBASTIÃO PINHEIRO DOS SANTOS e sua esposa NAIR SILVA DOS SANTOS, retro qualificados, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, 1.707, Bairro Novo Estado, nesta cidade, **venderam** uma **fração ideal** de **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) equivalente a **4,8400 há** (quatro hectares e oitenta e quatro ares) **da parte que possuíam** no imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a **RAIMUNDO BEZERRA SOBRINHO**, capaz, lavrador, CI/RG 99.442-SSP/RO, CPF 106.881.102-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 27.04.79, com IRENE MEDEIROS DE OLIVEIRA SOBRINHO, do lar, CI/RG 141.742-SSP/RO, CPF 102.985.842-04, residentes e domiciliados na linha 200, Km 02, lote 16 da gleba 14, neste município. Apresentaram neste ato: Certidão Negativa de Débito do **INCRA n. 06/2009**, emitida pela SR 17-RO, UA-Ouro Preto, em 22.01.09, nesta cidade e no ato da lavratura da Escritura: **CCIR 2003/2005**; Certidões Negativas de Débitos: relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, do IBAMA e de Ação Cível. Demais condições constam do referido instrumento. Custas: R$ 38,73 (trinta e oito reais e setenta e três centavos); Emolumentos: R$ 193,63 (cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos); Selo n. E9AD4678: R$ 0,62 (sessenta e dois centavos). Eu____Diana Souza Giacomin, escrevente, digitei. Eu____Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assino.

R-12-1.772. - Data: 24 de novembro de 2009. Protocolo: 29.377 de 29 de outubro de 2009. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido em 19.08.09, assinado por José Antonio Barretto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca, processo 004.2007.002096-1, fica constando que a **fração ideal** de **7.000 m2** (sete mil metros quadrados) **do imóvel** objeto da presente matrícula, avaliada em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de propriedade de AUTO POSTO TREVO LTDA, retro qualificado, foi **penhorada**, por autoria do **Banco do Brasil S/A**, para assegurar o pagamento de uma obrigação no valor de **R$ 310.071,11** (trezentos e dez mil, setenta e um reais e onze centavos). Custas: R$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Emolumentos: R$ 1.643,98 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos); Selo: E9AD7854, R$ 0,62 (sessenta e dois centavos). Eu, ___ Diana Souza Giacomin, escrevente, digitei. Eu ___ Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, conferi e assino.

R-13-1.772 - Data: 12 de maio de 2010. Protocolo: 30.453 de 30 de abril de 2010. **PENHORA** - Nos termos do contrafé do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 28.04.2010, extraído dos autos 0001556-90.2010.822.0004 de Execução Fiscal, instruído com Carta Precatória 302/2010, da Justiça Federal Subseção Judiciária de Ji-Paraná-RO, assinada por Elísio Nascimento Batista Junior – Juiz Federal, fica constando que a **fração ideal** de **0,70000ha (setenta ares), do imóvel** objeto da presente matrícula, avaliado em R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de propriedade de AUTO POSTO TREVO LTDA, retro qualificado, foi **penhorada**, para garantir o cumprimento da obrigação no valor de **R$ 56.289,60** (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ficando o bem penhorado depositado em poder e guarda de Nero Almeida Mendes, CPF 020.198.412-15, residente e domiciliado nesta cidade, em favor da **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.** Custas, Emolumentos e Selo: E9AA2619, Isentos. Eu ___ Dejycarlos Pereira Silva Soares, Escrevente, digitei. Eu ___ Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, conferi e assino.

R-14-1.772. - Data: 12 de maio de 2010. Protocolo: 30.454 de 30 de abril de 2010. **PENHORA** - Nos termos do contrafé do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 28.04.2010, extraído dos autos 0001558-60.2010.822.0004, de Execução Fiscal - Carta Precatória, instruído com fotocópia da

estabelecida na BR 364 Km 385,3, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, representada por seu sócio majoritário Nero Almeida Mendes, brasileiro, desquitado, comerciante, CI/RG 102.628-SSP-RO, CPF 020.198.412-15, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, 268, nesta cidade. Custas: R$ 9,25. Emolumentos: R$ 92,51. Apresentaram CCIR 2000/2002 n. 0011200019700, Fração Mínima de Parcelamento: 3.0ha; Módulo Rural: 0.0ha, Módulo Fiscal: 60,0ha, Comprovantes de Quitação ITR e Certidão Negativa do IBAMA n. 11.023357 datada de 19.02.2003. Eu____Mairon Pereira da Silva, escrevente, digitei. Eu____Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assino.

R-9-1.772 - Data: 06 de dezembro de 2004 - Protocolo 21.427, de 25 de novembro de 2004 - Por Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Para Garantia de Transações Comerciais, lavrada nas Notas desta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no livro E041, às fls. 048 a 049, em 20.10.2004, **AUTO POSTO TREVO LTDA**, representado pelo sócio administrador NERO ALMEIDA MENDES, supra qualificados e pela sócia cotista OZANIURA ALVES MADEIRO, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, CI/RG 529.329-SSP-RO, CPF 409.168.632-04, residente e domiciliada na Praça do Migrantes, 268, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade, **deu** a **PETROLEO SABBA S.A**, sociedade comercial, CNPJ 04.169.215/0001-91, com sede na Rua Rio Quixito, nº 02, sala 03, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, representada por seu procurador REGINALDO NUNES MOTA, brasileiro, solteiro, administrador, CI/RG 2.004.734-SSP-GO, CPF 492.308-751-04, residente na Rua Luiz de Camões, 6.576, Conj. Ouro Preto, Bairro Aponiã, Porto Velho-RO, com **anuência** de MENDES E MADEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.629.614/0001-08, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 0251, Bairro Liberdade, nesta cidade, representada por seu sócio administrador NERO ALMEIDA MENDES, e pela sócia cotista OZANIURA ALVES MADEIRO, retro qualificados, **em primeira e especial hipoteca** pelo valor máximo de R$ 1.782.000,00 (Um milhão e Setecentos e oitenta e dois mil reais) a ser apurado em execução, a **fração ideal** de **0,7000ha** (setenta ares) que possui no imóvel objeto da presente matrícula, para garantir as transações comerciais entre a hipotecante e Credora Hipotecária, nos termos das Clausulas I e II da referida Escritura. Apresentaram **CCIR 2000/2002** nº 0011200019700. Fração mínima de Parcelamento: 0,0ha. Módulo Rural: 0,0ha; Módulo Fiscal: 60,0ha, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, datada de 02.09.2004; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais n. 6.967.481, datada de 29.07.2004; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União n. 5B39.D603.5972.3EEF, datada de 05.10.2004; Certidão Negativa de Débito da Previdência Social n. 013952004-26001050, datada de 10.09.2004; Certidão de Regularidade do FGTS-CRF n. 20041005172938933387924, datada de 05.10.2004 e Certidão Negativa do IBAMA n. 11.25754 datada de 24.11.2004. Custas: R$ 99,29. Emolumentos: R$ 992,91. Demais Condições e Certidões constam do referido instrumento público. Eu____Mairon Pereira da Silva, escrevente, digitei. Eu____Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assino.

R-10-1.772 - Data: 22 de Outubro de 2007. Protocolo 26.090, de 2 de outubro de 2007 - Pelas Escrituras Públicas de Venda e Compra, e de Re-Ratificação, lavradas nas Notas desta cidade, e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, nos livros 021 e E049 , às fls. 194 e 093, em 05.04.1995 e 13.08.2007, respectivamente, VALDOMIRO DE CAMPOS SILVA e sua esposa ALICE GUINAPE PINHEIRO SILVA, retro qualificados,**venderam** uma **fração ideal** de **9,6800 ha** (nove hectares e sessenta e oito ares) **da parte que possuíam no imóvel** objeto da presente matrícula, pelo preço de R$ 7.000,00 (sete mil reais) , a **Sebastião Pinheiro dos Santos**, portador da CI/RG 46.631- SSP/RO, CPF 084.871.382-68, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, em 12/05/1977, com Nair Silva dos Santos, portadora da CI/RG 694.276-SSP/RO, CPF 670.932.302-10, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados na linha 200, Km 02, lote 16 gleba 14, neste município. Imóvel denominado Sitio Nova Esperança, cadastrado junto ao INCRA em nome de Valdomiro de Campos Silva, sob o nº 001.120.001.970-0 Módulo Rural: 28,2352-ha; Nº de Módulos Rurais: 3,74; Módulo Fiscal: 60,0ha; Nº de Módulos Fiscais 1,8000; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000ha e Área Medida 108,0000 ha, conforme CCIR 2003/2005~. Apresentaram Comprovantes de Quitação do ITR, Certidões Negativa do IBAMA nsº 546258 e 546265 datadas de

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 429/10
Folha 008
Assinatura

Custas: R$ 2,95. Emolumentos: R$ 29,51. Eu(a) Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, datilografei, conferi e assino(a).

R-4-1.772-Data: 07 de DEZEMBRO de 1995. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas desta cidade e Comarca, no livro 24 às fls. 16 em 17.11.95, os proprietários: VALDOMIRO CAMPOS SILVA, supra qua;lificado e sua esposa Alice Guinape Pinheiro Silva, brasileira, casada, agricultora, CTPS 40.016-série 00005-RO, residentes e domiciliados na BR 364, lote 16 gleba 14 neste município, **venderam parte do imóvel** objeto desta matrícula, uma área correspondente a **0,7000 ha** (setenta ares), pelo valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), valor este correspondente também aos bens móveis de propriedade dos srs. Sebatião Maria da Silva e Guilhermina Luisa da Silva, intervinientes na referida escritura, aos compradores; 1) **JOSE MIZAEL AVELAR ODEBRECHT**, brasileiro, casado com Ivanilde Freitas Odbrecht, comerciante, CI/RG 35.489-SSP/PR, CIC 566.201.529-53, residente e domiciliado na Rua Garibaldi 99 apto 06 e 02) **EDMUNDO ODEBRECHT NETO**, brasileiro, casado com a srª Darlene Aparecida Odebrecht, comerciante, CI/RG 1.255.097-SSP/PR e CIC n. 206.793.279-91, residente e domiciliado na Avenida Higienopólis 1.331, apto 302, ambos na cidade de Londrina - PR. Condições: Responder pela Evicção de direito. Apresentaram CCIR, Comprovante de Quitação ITR e Certidão negativa do IBAMA. protocolo: 12.339 em 29.11.95. Custas: R$ 5,98. Emolumentos: R$ 59,81. Eu(a) Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, datilografei, conferi e assino(a).

AV-5-1.772-Data: 07 de DEZEMBRO de 1995. Nos termos da Escritura Pública constante de R-4-1.772 supra, os outorgantes vendedores e outorgados Compradores, estabelecem o instituto de retrovenda, consoante o art.1140 do Código Civil, fixando-se para o implemento da condoção a data de 15.06.96. Demais condições: As constantes da referida Escritura. Protocolo: 12.339 em 29.11.95. Cuatas: R$ 2,95. Emolumentos: R$ 29,51. Eu(a) Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, datilografei, conferi e assino(a).

AV-6-1.772-Data: 04 de JULHO de 1997. Procede-se a esta averbação a requerimento verbal de parte interessada e por se tratar de erro evidente, para constar corretamente a leitura da área do imóvel objeto desta matrícula, como sendo: (cento e oito hectares e vinte e cinco centiares). A Oficiala.

R-7-1.772 - Data: 13 de dezembro de 2002 - Protocolo 18.636, de 2 de dezembro de 2002 - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas de Nova União, nesta Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no livro 005 às fls. 082 em 13.11.2002, VALDOMIRO DE CAMPOS SILVA, e sua esposa ALICE GUINAPE PINHEIRO SILVA, supra e retro qualificados, **venderam uma FRAÇÃO IDEAL do imóvel** objeto desta matrícula, correspondente a **72,60000ha** (setenta e dois hectares e sessenta ares), pelo preço de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a **HAMILTON SESSIN**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CI/RG 4.429.305-SSP-SP, CPF 677.458.578-72, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO. Custas: R$ 47,30. Emolumentos: R$ 473,00. Apresentaram CCIR 98/99 n. 001120 001970 0, Fração Mínima de Parcelamento: 3.0ha, Módulo Rural: 28.2ha, Módulo Fiscal: 60.0ha, Comprovantes de Quitação ITR e Certidão Negativa do IBAMA n. 11.021849 datada de 21.11.2002. Eu___Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, o fiz digitar, conferi e assino.

R-8-1.772 - Data: 31 de março de 2003- Protocolo 19.015, de 19 de março de 2003- Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas de Mirante da Serra, nesta Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no livro 004 às fls. 195 e vº, em 14.02.2003, VALDOMIRO DE CAMPOS SILVA, retro qualificado e sua esposa ALICE GUINAPE PINHEIRO SILVA, brasileira, casada, agricultora, CI/RG 000655381-SSP-RO, CPF 678.939.962-34, residentes e domiciliados neste município, **venderam** uma **FRAÇÃO IDEAL** do imóvel objeto da presente matrícula, correspondente a **0,7000ha** (setenta ares), pelo preço de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a **AUTO POSTO TREVO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, CNPJ 02.763.342/0001-99,

Carta Precatória 317/2010, da Justiça Federal Subseção Judiciária de Ji-Paraná- RO, assinada por Elísio Nascimento Batista Junior – Juiz Federal, fica constando que a **fração ideal** de **0,70000ha (setenta ares), do imóvel** objeto da presente matrícula, avaliado em R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de propriedade de AUTO POSTO TREVO LTDA, retro qualificado, foi **penhorada**, para garantir o cumprimento da obrigação no valor de 14.072,40 (quatorze mil, setenta e dois reais e quarenta centavos), ficando o bem penhorado depositado em poder e guarda de Nero Almeida Mendes, CPF 020.198.412-15, residente e domiciliado nesta cidade, em favor da **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**. Custas, Emolumentos e Selo: E9AA2620, Isentos. Eu ___ Deycarlos Pereira Silva Soares, Escrevente, digitei. Eu ___ Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, conferi e assino.

R-15-1.772 - Data: 09 de junho de 2010. Protocolo: 30.637 de 26 de maio de 2010 **VENDA E COMPRA.** Pela Escritura Pública de Venda e Compra, rerratificada pela Escritura Pública de Rerratificação, lavradas nas Notas desta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no Livro E059, às fls. 052/053 e 128, em 04.05.2010 e 25.05.2010, respectivamente, VALDOMIRO DE CAMPOS SILVA, retro qualificado, com **anuência** de sua esposa ALICE GUINAPE PINHEIRO SILVA, brasileira, do lar, CI/RG 655381 SSP/RO, CPF 678.939.962-34, residentes e domiciliados na BR 364, Lote 16, Gleba 14, neste município, **vendeu** a **fração ideal** de **22,5203120298141%** (vinte e dois inteiros, cinquenta e dois centésimos e fração por cento) equivalente a **24,3225 ha** (vinte quatro hectares, trinta e dois ares e vinte e cinco centiares) **que possuíam** no imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R$ 90.457,08** (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), a **JAIR VECHI**, capaz, CI/RG 17.248.363-3-SSP/SP, CPF 090.963.758-07, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 16.06.1990, com MARISA CAVASANI VECHI, CI/RG 17.993.596-3-SSP/SP, CPF 119.182.168-43, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Percio Cesar Ferreira Gandra, 188, Portal do Paraíso I, na cidade de Jundiaí-SP. Apresentaram **CCIR 2006/2009**. As certidões necessárias para o registro foram apresentadas no ato da lavratura da Escritura. Demais condições constam do referido instrumento. Custas: R$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos). Emolumentos: R$ 548,96 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Selo: E9AE2067, R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos). Eu ___ Diana Souza Giacomin, escrevente, digitei. Eu ___ Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, conferi e assino.

Certifico e dou fé, conforme artigo 19 da lei 6.015/77, que a presente certidão é copia fiel da matrícula originária arquivada neste ofício. Custas: R$ 2,13. Emol.: R$ 10,67. Selo: R$ 0,65 = R$ 13,45. Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de julho de 2010.

Dejanira de Jesus P. Silva
OFICIALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fls.
Ouro Preto
E9AE2974

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 429/10
Folha 009
Assinatura